



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 197

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º- Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art.2º- O Conselho será constituído por 5 (cinco) membros, sendo:

I- um representante da Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a Presidência;

II- um representante dos professores e dos dirigentes das escolas públicas do ensino fundamental;

III- um representante de pais de alunos;

IV- um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;

V- um representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º- Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação das entidades representativas dos segmentos referidos neste artigo.

§ 2º- O mandato dos membros do Conselho será de 2(dois) anos, vedada a recondução.

§ 3º- A função de Conselheiro não será remunerada, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 3º- Compete ao Conselho:

I- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II- supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III- examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.